



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO N.º 044/19 AC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autoria: Ver. Nema.

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Moção de Congratulação, a ser encaminhada aos Senhores: **ASP - Diogo Antunes Bernard Oliveira, 2º SGT – Jová Gualberto de Brito, 2º SGT- Marcelino Rodrigues de Sousa, 3º SGT - Rangel Wender Rodrigues, 3º SGT - Rogério de Jesus Pereira, SD - Humberto Reis Oliveira, SD - Ariana Costa Vieira Vale, SD - Clistion Oliveira da Mota e SD – Phavieri Ruduvais Souto**, em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade formosense.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de dezembro de 2019.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Congratulação objetiva em razão da ocorrência Nº 12821493 realizada no dia 22 de novembro de 2019, o copom recebeu uma denuncia anônima informando que um foragido da justiça que teria tentado contra a vida da ex esposa no mês de maio do ano de 2019 na cidade de Formosa, fato este que teve uma grande repercussão em nível nacional na imprensa falada e escrita.

Segundo a denúncia, o indivíduo estaria se escondendo nesta localidade, de imediato fomos empenhados juntamente com a equipe do CPU o Aspirante Antunes e SD. Clistion, no local informado pela denunciante a vistamos o senhor Carlos Eduardo Soares de Farias, diante dos fatos abordamos o mesmo e durante busca pessoal nada de ilegal fora encontrado em seu desfavor, mas durante a consulta dos antecedentes criminais fora constatado que em desfavor do mesmo havia dois mandados de prisão sendo um pelo artigo 121, § 2º, i, a (feminicídio) e o outro pelo artigo 147 (ameaça) todos do código penal.

Um mandado foi expedido pela comarca de Formosa 1ª vara criminal e o outro expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, diante dos fatos demos voz de prisão ao mesmo que foi conduzido ao IML para confecção do relatório médico em anexo, em ato continuo deslocamos a central de flagrante onde o colocamos a disposição do delegado de plantão.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO N.º 044/19 AC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.